



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.563/98

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1999/2001.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Carmo do Paranaíba, para o triênio de 1999/2001, elaborado na forma da legislação em vigor, estima para o período as Receitas de Capital em R\$ 8.633.500,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º) Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1999/2001, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1999	2000	2001
Superavit do Orçamento Corrente	471.900,00	521.900,00	602.200,00
Operações de Crédito	1.260.000,00	960.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	60.000,00	180.000,00	90.000,00
Transferências de Capital	120.000,00	1.620.000,00	1.730.000,00
Outras Receitas de Capital	3.500,00	5.000,00	9.000,00
TOTAL	1.915.400,00	3.286.900,00	3.431.200,00



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º) As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1999	2000	2001
Administração e Planejamento	396.400,00	580.900,00	683.200,00
Agricultura	49.000,00	72.000,00	37.000,00
Comunicações	20.000,00	16.000,00	9.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	25.000,00	90.000,00	-
Educação e Cultura	505.000,00	575.500,00	615.500,00
Habitação e Urbanismo	256.000,00	481.000,00	322.000,00
Saúde e Saneamento	348.000,00	808.000,00	929.000,00
Assistência e Previdência	26.500,00	84.000,00	69.000,00
Transporte	289.500,00	579.500,00	766.500,00
TOTAL	1.915.400,00	3.286.900,00	3.431.200,00

Art. 4º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em consequência de alterações da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos de Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referente aos exercícios de 2000 a 2001, estimadas a preços de 1998, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1999,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 21 de
dezembro de 1998


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

